



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

**Ref. Sessão:** Sessão Plenária Ordinária 1.681  
**Processo:** 00.003493/2024-15  
**Interessado:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

**DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-1500/2024**

Aprova o Plano Plurianual (PPA) deste Conselho para o período 2025-2027, conforme Documento SEI 1003771.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 25 de julho de 2024, apreciando a Deliberação nº 203/2024-CCSS, que trata do Plano Plurianual (PPA) do Confea para o período 2025-2027, e considerando que, inicialmente, foram acostados aos autos os seguintes documentos: Documento Referencial Estratégico Sistema 2023-2024 (0974763); Plano Plurianual do Confea 2023-2024 (0974748); Plano de Gestão do Confea 2024-2026 (0974742); Plano de Metas Finalísticas do Sistema 2025-2027 (0974744); Decisão Plenária 0591/2024 (0974746); Apresentação Instrumentos de Gestão, Transformação e Inovação (0975323); e Planilha Levantamento Demandas Estratégicas 2024-2027 (0974755); considerando que por meio do Despacho GPE 0974868, de 28 de maio de 2024, a Gerência de Planejamento Estratégico - GPE encaminhou os autos à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS e, após apresentação de justificativas, solicitou prorrogação do prazo para apresentação dos seguintes instrumentos: Plano Plurianual do Confea 2023-2024, segunda revisão; Plano Plurianual do Confea 2025-2027 e Diretrizes Orçamentárias 2025; considerando que, por meio da Deliberação nº 166/2024 (0978711), a CCSS atendeu ao pleito da GPE prorrogando o prazo nos termos solicitados, isto é, para 31 de julho de 2024; considerando que por meio do Relatório GPE 0998337, de 05 de julho de 2024, a Gerência de Planejamento Estratégico - GPE acostou ao Processo informações acerca dos resultados pretendidos e formalizados no PPA e seu alcance efetivo por meio da execução das atividades e projetos no dia-a-dia das organizações, cuja conexão se dá pelas diretrizes orçamentárias, sendo que este instrumento orienta a elaboração do plano de trabalho e da proposta orçamentária correspondentes, priorizando as ações institucionais definidas no PPA que serão desenvolvidas pela gestão no exercício e estabelecendo as metas de arrecadação e seus riscos associados, bem como os critérios para manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas; considerando que, para a elaboração do PPA 2025-2027, primeiramente a GPE apurou o andamento de cada projeto/atividade do PPA 2023-2024 até o mês de dezembro de 2023, a fim de adequar suas entregas previstas, seu exercício de execução e/ou os recursos demandados; considerando que essas informações foram consolidadas a um levantamento que integrou as intenções consignadas no Plano de Gestão 2024-2026 (SEI nº 0972582) e as metas fixadas pelo Plano de Metas Finalísticas 2025-2027 (SEI nº 0929901) e subsidiou a identificação de pontos de atenção, riscos e sugestões de encaminhamento; considerando que por meio do Despacho GPE 0998290, de 05 de julho de 2024, a Gerência de Planejamento Estratégico - GPE encaminhou os autos à Presidência do Confea, para apreciação e envio ao Conselho Diretor e à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, visando à aprovação do Plano Plurianual (PPA) 2025-2027 (SEI nº 0998264) pelo Plenário do Confea; considerando que por meio do Despacho PRES 0998578, de 08 de julho de 2024, o Presidente do Confea encaminhou os autos ao Conselho Diretor - CD e à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, para apreciação visando à aprovação do Plano Plurianual (PPA) 2025-2027 (SEI nº 0998264) pelo Plenário do Confea; considerando que, por meio da Decisão CD 73/2024 (SEI 1001041), o Conselho Diretor aprovou Plano Plurianual (PPA) 2025-2027 do Confea, e encaminhou o assunto à CCSS para deliberação; considerando as alterações feitas em plenário pela comissão, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o Plano Plurianual (PPA) deste Conselho para o período 2025-2027, conforme Documento SEI 1003771. Presidiu a votação o **Vice-Presidente EVÂNIO RAMOS NICOLEIT**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ALEXSANDRO MEIRELES MENEZES DOS SANTOS, ALVARO JOÃO BRIDI, ANA ADALGISA DIAS PAULINO, AYSSON ROSAS FILHO, CÂNDIDO CARNAÚBA MOTA, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, DOMINGOS SAHIB NETO, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIRA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS DA SILVA DRAGO, NEEMIAS MACHADO BARBOSA, NIELSEN CHRISTIANNI GOMES DA SILVA e RONALDO MALHEIROS FIGUEIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 30/07/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 31/07/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1013198** e o código CRC **7392DE15**.